DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7969, de 19 de março de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora ANGELA APRECIDA DUQUE, Encarregada do Setor de Almoxarifado, para substituir, MAURO ANTONIO BORGES LEAL, Diretor da Divisão de Compras e Licitações, em gozo de férias, a partir desta data pelo período de 10 dias.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 19 de março de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNCIPAL

PORTARIA nº 7970/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, para atendimento ao Decreto nº 2857, de 09/03/18, que Estabelece procedimento para aprovação de Projetos de arquitetura, urbanismo, estruturais, elétrico, hidráulicos, projetos para construção civil, empreendimentos imobiliários - Loteamentos, desmembramento, desdobro etc. - e a emissão de licenças, Alvarás, Certidões e Termos de Habite-se, os servidores abaixo indicados para comporem a Seção de Cadastro e Aprovação de Projetos:

I) Andrea Gracia Guarnieri, CPF nº 114.948.318-05, Matrícula n° 1955

II) Claudio Antônio Cândido, CPF n° 710.196.778-72, Matrícula n° 2232

III) Renan Alves Cerqueira, CPF n° 404.287.868-71, Matrícula n° 2437

IV) José Henrique de Almeida, CPF n° 120.114.518-09, Matrícula n° 930

Artigo 2º - A presente Seção de Cadastro e Aprovação de Projeto fica vinculada à Diretoria de Receita Municipal e Desenvolvimento.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 20 de março de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

DATA: 21/03/2018

HORÁRIO: 08H30

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme Contrato de Repasse nº 849436/2017/ MCIDADES/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

7937/2018 e da Engenheira Civil, Senhora Andréa Gracia Guarnieri. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, representada pelo Senhor Rodrigo Bernardino Borges Silva; FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Senhor Gustavo Gogliano, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Senhor Gustavo Gogliano, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. Já o licitante: AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, representada pelo Senhor Rodrigo Bernardino Borges Silva, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente inabilitado, conforme ITEM Nº 4.4.1, porque o licitante não atendeu às exigências dos ITENS NºS: 4.1.2 – Se no cadastro junto ao CAUFMP o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos subitens 4.2.2 e 4.2.3, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido, ou seja, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, apresentada é válida até 14/08/2016 e 4.2.2 c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, apresentada é válida até 14/08/2016. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse do ENVELOPE DE Nº 02, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

DUCIELE DA SILVA NUNE DE MELO

MEMBRO DA CPL

DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI

MEMBRO DA CPL

ANDRÉA GRACIA GUARNIERI

ENGENHEIRA CIVIL

AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, representada pelo Senhor Rodrigo Bernardino Borges Silva

FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Senhor Gustavo Gogliano

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

DATA: 21/03/2018

HORÁRIO: 10H00

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme Contrato de Repasse nº 846379/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7937/2018 e da Engenheira Civil, Senhora Andréa Gracia Guarnieri. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, representada pelo Senhor Rodrigo Bernardino Borges Silva; FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Senhor Gustavo Gogliano, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Senhor Gustavo Gogliano, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. Já o licitante: AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, representada pelo Senhor Rodrigo Bernardino Borges Silva, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente inabilitado, conforme ITEM Nº 4.4.1, porque o licitante não atendeu às exigências dos ITENS NºS: 4.1.2 – Se no cadastro junto ao CAUFMP o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos subitens 4.2.2 e 4.2.3, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido, ou seja, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, apresentada é válida até 14/08/2016 e 4.2.2 c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, apresentada é válida até 14/08/2016. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse do ENVELOPE DE Nº 02, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

DUCIELE DA SILVA NUNE DE MELO

MEMBRO DA CPL

DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI

MEMBRO DA CPL

ANDRÉA GRACIA GUARNIERI

ENGENHEIRA CIVIL

AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, representada pelo Senhor Rodrigo Bernardino Borges Silva

FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Senhor Gustavo Gogliano

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

DATA: 21/03/2018

HORÁRIO: 13H30

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SP, conforme Contrato de Repasse nº 846386/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7937/2018 e da Engenheira Civil, Senhora Andréa Gracia Guarnieri. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, representada pelo Senhor Rodrigo Bernardino Borges Silva; FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Senhor Gustavo Gogliano, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Senhor Gustavo Gogliano, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. Já o licitante: AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, representada pelo Senhor Rodrigo Bernardino Borges Silva, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente inabilitado, conforme ITEM Nº 4.4.1, porque o licitante não atendeu às exigências dos ITENS NºS: 4.1.2 – Se no cadastro junto ao CAUFMP o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos subitens 4.2.2 e 4.2.3, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido, ou seja, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, apresentada é válida até 14/08/2016 e 4.2.2 c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, apresentada é válida até 14/08/2016. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse do ENVELOPE DE Nº 02, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

DUCIELE DA SILVA NUNE DE MELO

MEMBRO DA CPL

DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI

MEMBRO DA CPL

ANDRÉA GRACIA GUARNIERI

ENGENHEIRA CIVIL

AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, representada pelo Senhor Rodrigo Bernardino Borges Silva

FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Senhor Gustavo Gogliano